



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.772/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO DECLARANDO VACÂNCIA NO CARGO DE PROFESSORA DE MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O ARTIGO 55 DA LEI Nº. 294/PMMA/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora Senhora **NAZARÉ PEREIRA COSTA**, matrícula nº 1401 declarando vacância no cargo de professora de magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de abril de 2.017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209